



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01/2024

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº 27/2024  
**PROTOCOLADO**  
Em: 06/02/2024, às: 15h  
SECRETARIA

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES A CONCEDER  
APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO  
COMUNITÁRIA LOCAL.**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a destinar recurso, na forma de apoio cultural, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI, inscrita no CNPJ sob o número 05.526.402/0001-48, no valor de até R\$ 1.854,90 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, nos termos do Artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/1998.

§ 1º O período de vigência dos repasses previstos no *caput* será de fevereiro a dezembro de 2024.

§ 2º Fica autorizada a renovação do apoio cultural ora estabelecido, aplicando-se como reajustamento de valores os índices de atualização financeira vigentes à época da renovação.

**Art. 2º** O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consoante ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/1998 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço de até 01 (uma) hora semanal da programação para o Poder Legislativo veicular os informes dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como divulgar eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público.

**Parágrafo único.** Os programas e atos a serem veiculados pela Câmara Municipal na Rádio Comunitária deverão possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da impessoalidade.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a abrir crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para o atendimento das disposições da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de fevereiro de 2024.

MARCELE CASIA CAZAROTTO  
PRESIDENTE

BENILDES CASARIN ZANATTA  
1º SECRETÁRIA

**APROVADO(A)**

**POR UNANIMIDADE**

Seio das Sessões, 06/02/2024

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

Endereço: Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, Nonoai/RS  
CEP: 99600-000 – Telefone (054) 3362-1220 – e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para destinar recursos financeiros à Rádio Comunitária Sul FM de Nonoai, em forma de apoio cultural.

É de grande relevância este auxílio, haja vista que contribuirá para o funcionamento e a manutenção das atividades prestadas diariamente, as quais têm importante função social em meio a nossa comunidade e região. Em contrapartida, a Câmara Municipal poderá divulgar seus atos oficiais e notícias naquele meio de comunicação.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de fevereiro de 2024.

  
**MARCELE CASIA CAZAROTTO**  
**PRESIDENTE**

  
**BENILDES CASARIN ZANATTA**  
**1ª SECRETÁRIA**